



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 567/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica instalação de placas de identificação de parada de ônibus nos bairros Jardim Novo Horizonte, Chácaras Planalto e Parque Horizonte.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Nos pontos de parada de ônibus nos bairros Jardim Novo Horizonte, Chácaras Planalto e Parque Horizonte, não há a devida cobertura, nem bancos, não havendo sequer placas de identificação informando se tratar de ponto de ônibus, conforme se verifica nas fotografias anexas.

A falta de identificação dos Pontos de ônibus dificulta por demais o acesso aos moradores ao transporte público e também confunde e dificulta o trabalho dos motoristas de ônibus que nunca sabem ao certo o local exato onde ficam os pontos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **instalação de placas de identificação de parada de ônibus nos bairros Jardim Novo Horizonte, Chácaras Planalto e Parque Horizonte.**

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB

